

Processo: 026/2019

Pregão Presencial Nº: 011/2019

Registros de Preços Nº 008/2019

**Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial 011/2019**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

**JORGE RICARDO BARBOSA DE SOUSA, PORTADOR DO CPF 158.XXX.688-40, REPRESENTANDO A EMPRESA ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA, CNPJ 43.677.178/0001-84;**

**GUSTAVO DE ALMEIDA, PORTADOR DO CPF 054.XXX.836-38, REPRESENTANDO A EMPRESA GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 03.157.268/0001-20.**

Foi enviado por Correio o envelope da empresa **BAUMINAS QUÍMICA S/A, CNPJ 19.525.278/0001-00.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando aos presentes para conhecimento.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os mesmos são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se os envelopes nº 02 das proponentes primeiras classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA e GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.